



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

1

Projeto de Lei Nº 0028/99

Em 29 de Setembro de 1999

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MATÉRIA EXTRA-CURRICULAR VERSANDO SOBRE ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Torna obrigatória em toda a rede municipal de ensino a inclusão de matéria extra-curricular versando sobre a prática legislativa.

Art.2º - A matéria extra-curricular a que se refere o Artigo 1º será aplicada a partir da 5ª série do 1º grau.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Setembro de 1999.

Wilmar Monteiro  
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

2

### J U S T I F I C A T I V A

Com o direito ao voto conquistado aos nossos jovens adolescentes, concluímos pela necessidade de se levar aos estudantes, reais conhecimentos dos procedimentos das rotinas legislativas, instituindo dessa forma, uma nova cultura, levando a conscientização política e os ideais democráticos de uma também jovem nação.

Exercitar a democracia é tudo que um povo precisa para conquistar a verdadeira cidadania.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Setembro de 1999.

Wilmar Monteiro  
Vereador - Autor